

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SEGURO VIDA EM GRUPO

A METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA SA, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.102.498/000129, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, doravante denominada Sulacap, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo(s) nº(s) 15414.900876/2013-96**.

Esta **Promoção Comercial** será realizada em todo o território nacional, terá início em 17/02/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

Ao contratar o Seguro de Vida em Grupo, cuja vigência é de 12 (doze) meses e atender às demais condições estabelecidas neste regulamento, o **Participante** receberá, gratuitamente, a cessão do direito de participação em quatro sorteios mensais no valor bruto de R\$ 533,34 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A participação do segurado se iniciará a partir do mês imediatamente subsequente após a respectiva adesão ao plano de seguro no Estipulante/Sub-Estipulantes, sendo sua participação assegurada enquanto estiver em dia com o respectivo pagamento do prêmio de seguro e a promoção vigente.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil, nos quatro últimos sábados de cada mês, a partir do mês subsequente ao da adesão ao seguro. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no Certificado Individual do Segurado coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros

prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º prêmio	3 2. 2 6 3	↓	Cominação sorteada: 38.049
2º prêmio	3 4. 5 7 8		
3º prêmio	8 9. 0 7 0		
4º prêmio	5 1. 9 4 4		
5º prêmio	4 4. 3 7 9		

Caso a combinação sorteada não esteja vinculada ao participante desta Promoção ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir a combinação para sorteio imediatamente superior ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação previstas neste Regulamento.

A divulgação da combinação contemplada será no site www.metlife.com.br e o nome do contemplado será divulgado através dos sites www.fenatibref.org.br e www.sintibref-minas.org.br. O contemplado no **Sorteio** será avisado por meio de e-mail/correio eletrônico e telefone e **só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.**

O contemplado no sorteio que, comunicado deste fato, não contatar a Promotora e/ou não apresentar a documentação necessária para o pagamento do prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será desclassificado, e o prêmio será revertido à Promotora.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste Regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado.

A participação do segurado nesta Promoção caracteriza sua concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

O contemplado cede o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, por tempo indeterminado, após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

A **Sulacap** efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação, bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Central de serviços: Regiões Metropolitanas - 4004.5914
Demais regiões - 0800.727.5914

SAC - 0800.970.0027

SAC - deficientes auditivos e de fala - 0800.702.2242

Ouvidoria: 0800.725.3374

Ou visite o site – www.sulamerica.com.br